



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PAU D'ARCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS



CONTRATO ADMINISTRATIVO

Nº 2024105

TERMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO/ SERVIÇOS, QUE FAZEM ENTRE SI O(A) TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 2024012, QUE FAZEM ENTRE SI O FUNDEB (Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação) DE PAU D'ARCO E A EMPRESA AUTO POSTO ECOLÓGICO LTDA.

O MUNICÍPIO DE PAU D'ARCO - PA, por intermédio do **FUNDEB (Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação)**, com sede na AVENIDA BOA SORTE, na cidade de Pau D'arco, Estado do Pará, inscrito no CNPJ sob o nº 29.767.781/0001-26, neste ato representado(a) pelo(a) Secretário(a) Municipal de Educação e Gestor do FME a Sr. PABLO LIMA NASCIMENTO, portador da Carteira de Identidade nº 4453567-SSP/PA e CPF nº 743.801,412-68, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **AUTO POSTO ECOLÓGICO LTDA**, inscrita no C.N.P.J. nº 03.451.902/0001-32, estabelecida à ROD PA 150 KM 25, S/N, PAU D'ARCO - PA doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pela Srª VERA LÚCIA LAUX HAMANN, C.P.F.nº 519.389.102-06, R.G. nº 3221962 PC/PA, tendo em vista o que consta no Processo nº 049.2023 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 031/2023-PMPD**, por Sistema de Registro de Preços **ATA/SRP nº A2024002**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES PARA SEREM UTILIZADOS NOS VEÍCULO/CAMINHÕES E MAQUINAS E TRATORES AGRÍCOLAS DA PREFEITURA E SECRETARIAS/FUNDOS MUNICIPAIS NO EXERCÍCIO DE 2024**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PAU D'ARCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS



1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Preg o, identificado no pre mbulo e   proposta vencedora, independentemente de transcri  o.

1.3. Discrimina  o do objeto:

AUTO POSTO ECOL�GICO LTDA Tipo: Ltda/Eireli - LC123: N�o – CNPJ. 03.451.902/0001-32 - Endere�o: Rod.PA 150 KM 25 - CEP: 68545000 - UF: PA - Munic�pio: Pau D’Arco - Telefone: (94) 99152-9970						
ITEM	DESCRI��O	MARCA	UNID.	QTDE.	VL. UNIT�RIO	VALOR TOTAL
2	DIESEL S10	IPIRANGA	LT	150.500	R\$ 5,78	R\$ 869.890,00
9	DIESEL S500	IPIRANGA	LT	38.500	R\$ 5,97	R\$ 229.845,00
1	GASOLINA COMUM	IPIRANGA	LT	32.900	R\$ 5,95	R\$ 195.755,00
11	GRAXA TAMBOR 20LT	IPIRANGA	BD	11	R\$ 408,00	R\$ 4.488,00
VALOR TOTAL						R\$ 1.299.978,00
Um mil��o, duzentos e noventa e nove mil, novecentos e setenta e oito reais						

2. CL USULA SEGUNDA – VIG NCIA.

2.1. O prazo de vig ncia deste Termo de Contrato   aquele fixado no Termo de Refer ncia, com in cio na data de 07/02/2004 e encerramento em 31/12/2024, prorrog vel na forma do art. 57,  1 , da Lei n  8.666, de 1993.

3. CL USULA TERCEIRA – PRE O.

3.1. O valor do presente Termo de Contrato   de **R\$ 1.299.978,00 (Um mil  o, duzentos e noventa e nove mil, novecentos e setenta e oito reais)**.

3.2. No valor acima est o inclu das todas as despesas ordin rias diretas e indiretas decorrentes da execu  o contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenci rios, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administra  o, frete, seguro e outros necess rios ao cumprimento integral do objeto da contrata  o.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PAU D'ARCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS



4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista na Lei Orçamentária Municipal nº 887 de 26 de dezembro 2023, para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

12 - PAU D ARCO - FUNDEB:

UNID.: 16 - FUNDEB;

AÇÃO: 12.361.0003.2-041 - Manutenção das Atividades do ensino Fundamental/Adm-30%;

AÇÃO: 12.361.0003.2-033 - 12.361.0003.2-042 - Manutenção de Veículos Para o Transporte Escolar - FUNDEB 30%;

NATUREZA DA DESPESA: .3.90.30.00.00 - Material de Consumo;

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO.

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. CLAÚSULA NONA – FISCALIZAÇÃO.

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PAU D'ARCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS



10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO.

12.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:

12.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES.

13.1. É VEDADO À CONTRATADA:

13.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

CNPJ: 34.671.016/0001-48

AV: BOA SORTE, S/Nº – CENTRO – PAU D'ARCO – FONE: (94)3356-8104/8105



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PAU D'ARCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS



13.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES.

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO.

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO.

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Redenção/PA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Pau D'arco - PA, 07 de Fevereiro de 2024



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PAU D'ARCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS



PABLO LIMA NASCIMENTO
CPF nº 743.801,412-68
Gestor do Fundo Municipal de Educação

AUTO POSTO ECOLÓGICO LTDA
C.N.P.J. nº 03.451.902/0001-32
Representada neste ato pelo Sra.
VERA LÚCIA LAUX HAMANN,
C.P.F.nº 519.389.102-06